



ALARGAMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO MODELO 22 DE IRC

Tal como previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas – CIRC - os sujeitos passivos deste imposto que adotem um período tributário coincidente com o ano civil, ficam obrigados a entregar, anualmente, até ao último dia do mês de maio, independentemente deste ser útil ou não, a sua declaração anual de rendimentos – modelo 22 de IRC – pela qual são declarados os rendimentos apurados no exercício anterior e feito o apuramento do imposto devido ao Estado.

Nos termos do princípio da colaboração entre a Administração Tributária e os contribuintes, previsto no artigo 59.º n.º 3 alínea o) da Lei Geral Tributária, está previsto que, a disponibilização pela Administração Tributária

dos formulários no portal das finanças, relativos ao cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes, deve ter pelo menos uma antecedência de 120 dias relativamente à data limite do cumprimento da obrigação declarativa em causa.

Ora, os novos formulários relativos à declaração Modelo 22 de IRC, para o período tributário de 2023, foram disponibilizados no portal das finanças no dia 14 de março de 2024, pelo que, para que ocorra o previsto prazo legal de 120 dias, é necessário proceder à prorrogação do prazo legal para a entrega da referida declaração pelos sujeitos passivos de IRC, sob pena da Administração Tributária violar de forma flagrante um dos princípios basilares da sua

relação com os contribuintes, ou seja, o princípio da colaboração.

Assim, foi publicado o Despacho n.º 176/2024-XXIII do antigo Secretário dos Assunto Fiscais, o qual veio determinar um **alargamento do prazo para a entrega das declarações modelo 22 de IRC**, relativas ao período tributário de 2023, até ao **dia 15 de julho de 2024**, sem que haja a aplicação de qualquer penalidade.

O mesmo prazo é aplicável para que os sujeitos passivos de IRC procedam ao pagamento do imposto apurado pelas declarações modelo 22 de IRC entregues.

Nuno Filipe Henriques | nuno.fh@caldeirapires.pt